

# **ICMS nas Operações Interestaduais com Bens e Mercadorias Importadas**

Ministério da Fazenda

Secretaria Executiva

26 de Abril de 2010

# ICMS e a Reforma Tributária “Fatiada”

- O Governo Federal encaminhará a reforma tributária através de várias iniciativas.
- As principais modificações estão organizadas em quatro linhas:
  - ICMS: alíquota interestadual, unificação e simplificação;
  - PIS/COFINS: devolução de créditos por exportação e investimento;
  - SUPERSIMPLES e MEI: ampliação do limite de enquadramento e estímulo às exportações;
  - Folha de pagamento: desoneração e/ou mudança na base de tributação.

# Alíquota de ICMS nas operações e prestações interestaduais

- Fixada por resolução do Senado
- Hoje há duas alíquotas vigentes:
  - alíquota geral de 12 %;
  - operações e prestações do Sul, SP, RJ e MG para o restante do país: 7%

# Incentivos via ICMS sobre Importação

- Concessão de crédito presumido para anular ou reduzir o imposto a recolher (nada ou pouco recolhe para o Estado importador e transfere crédito do imposto ao Estado destinatário).
- Diferimento do pagamento do imposto para o momento da saída (no caso de bens do ativo imobilizado equivale a isenção).

# Proposta inicial do Governo

- Incentivos às importações via ICMS reduzem a competitividade nacional em um momento de forte apreciação cambial e grande concorrência por parte de importações.
- PRS nº 72/2010 – redução da alíquota do ICMS, nas operações interestaduais, com bens e mercadorias importadas, a zero por cento, no exercício seguinte à aprovação.

# Proposta de Transição

- redução da alíquota do ICMS, nas operações interestaduais, com bens e mercadorias importadas, a dois por cento, em três anos:
- de 12 para 8% em 2012 (de 7 para 4%);
- 4% em 2013;
- 2% a partir de 2014.

# Competência do Senado Federal

- Estabelecer alíquotas interestaduais:
  - Res. 22/89 – alíquotas nas operações e prestações interestaduais;
  - Res. 95/96 – 4% na prestação de transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal.
- Estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas.
- Fixar alíquotas máximas nas operações internas para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados.

# Proposta Geral - ICMS interestadual

- Alguns estados se mostram dispostos a reduzir gradativamente as alíquotas do ICMS nas operações e prestações interestaduais, concentrando a incidência no destino
- Sugestão de transição:
  - 2012 – de 12 para 10 % (continua a de 7%)
  - 2013 – 8 % (continua a de 7%)
  - 2014 – 6 % (todas operações)
  - 2015 – 4 %
  - 2016 – 2 %

**ANEXO:**  
**Arrecadação de ICMS em 2010 e**  
**Evolução da taxa de câmbio real**  
**efetiva**

# ARRECAÇÃO ICMS - 2010 Valores Correntes - R\$ Mil

	<b>ESTADOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>%</b>	<b>% acum.</b>
1	São Paulo	92.316.759	34,11	34,11
2	Minas Gerais	27.187.513	10,05	44,15
3	Rio de Janeiro	23.001.955	8,50	52,65
4	Rio Grande do Sul	17.893.313	6,61	59,26
5	Paraná	13.848.776	5,12	64,38
6	Bahia	12.142.989	4,49	68,87
7	Santa Catarina	10.366.271	3,83	72,70
8	Pernambuco	8.411.014	3,11	75,80
9	Goiás	8.170.085	3,02	78,82
10	Espírito Santo	6.964.845	2,57	81,40
	<b>Total Brasil</b>	<b>270.655.652</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: COTEPE/ICMS

# ARRECAÇÃO ICMS - 2010 Valores Correntes - R\$ Mil

	<b>ESTADOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>%</b>	<b>% acum.</b>
11	Ceará	6.148.950	2,27	83,67
12	Amazonas	5.553.217	2,05	85,72
13	Mato Grosso	5.336.867	1,97	87,69
14	Pará	5.175.262	1,91	89,60
15	Mato Grosso do Sul	4.641.114	1,71	91,32
16	Distrito Federal	4.600.669	1,70	93,02
17	Maranhão	2.948.126	1,09	94,11
18	Rio Grande do Norte	2.842.084	1,05	95,16
19	Paraíba	2.525.758	0,93	96,09
20	Rondônia	2.181.944	0,81	96,90
	<b>Total Brasil</b>	<b>270.655.652</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: COTEPE/ICMS

# ARRECAÇÃO ICMS - 2010

Valores Correntes - R\$ Mil

	<b>ESTADOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>%</b>	<b>% acum.</b>
21	Alagoas	2.080.200	0,77	97,67
22	Piauí	1.919.740	0,71	98,37
23	Sergipe	1.851.549	0,68	99,06
24	Tocantins	1.120.113	0,41	99,47
25	Acre	528.265	0,20	99,67
26	Amapá	487.382	0,18	99,85
27	Roraima	410.892	0,15	100,00
	<b>Total Brasil</b>	<b>270.655.652</b>	<b>100,00</b>	
Fonte: COTEPE/ICMS				

## Taxa de câmbio - efetiva real - INPC - exportações -

